

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REURB.....



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - REURB



**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
- DA NOTIFICAÇÃO Nº 099/2022 -**

O Presidente da Comissão da REURB, Antoniel da Silva Brito, do município de Monte Santo-BA, CNPJ/MF sob o nº 13.698.766/0001-33, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados, que em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº. 13.465, de 11 de julho de 2017 e art. 24, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que tramita perante o município procedimento de Regularização Fundiária Urbana de interesse específico, conforme Lei municipal nº 067, de 25 de outubro de 2019, Lei Federal nº 13.465, de 2017 e Decreto Federal nº 9.318, de 2018, que tem por objetivo **regularizar o Núcleo Urbano Informal Consolidado, localizado na Avenida Dias Gomes, 202, Bairro: Alto São Francisco, Monte Santo-BA, CEP: 48.800-000, de inscrição municipal sob o nº 01.01.138.0288-001, com área de 500,00m²** (as plantas e os memoriais descritivos e demais documentos seguem em anexo), de propriedade do(a) Senhor(a) **CATIUCIA ALVES DA SILVA SOUZA**, brasileira, casada, portador(a) da carteira de identidade nº 06.521.623-71 SSP-BA, inscrito(a) no CPF/MF nº 001.827.685-70. A área em regularização não consta de informações de titulares de domínio e matrícula registrária no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Monte Santo-BA. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos possíveis interessados do perímetro descrito em anexo, advertindo-se que não



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA

Página 1



apresentada a discordância perante o **Município de Monte Santo-BA**, localizado no endereço na **Praça Professor Salgado, nº 200, CEP: 48.800-000**, ou no e-mail: escrituralegal@montesanto.ba.gov.br, EM 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, implicará em concordância com a regularização fundiária e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente Edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º, do art. 216-A, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Será o presente edital publicado no Diário Oficial deste Município.

Monte Santo-BA, 27 de outubro de 2022.

ANTONIEL DA SILVA BRITO
Presidente da Comissão da REURB
Decreto nº 477, de 2022



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA

Página 2





